



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ATA DA CEEA Nº 2 / 2020 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.005565/2020-61

Barreiras-BA, 17 de Junho de 2020

Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte, às quatorze horas e seis minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter extraordinário, os membros do Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, **Adma Katia Lacerda Chaves**, contando com a participação do Vice-Presidente, **Vice-Reitor Antonio Oliveira de Souza**, dos Pró-Reitores: **Cláudio Reichert do Nascimento** (PROPGP); dos Diretores dos Centros: **Rafael da Conceição Simões** (CCBS), **Jairo Torres Magalhães Júnior** (CMBARRA) e **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSAMAVI); do Representante Docente de Centro: **Elias Isler** (CCET); do Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Ronei Rocha Barreto de Souza**; para tratarem da seguinte pauta: **1) Solicitação de Ratificação do Edital SAE/PPP/NCA Nº 001/2020, Renovação de Auxílios para Estudantes Vinculados ao Programa de Apoio Financeiro ao Estudante - PAFE, Processo 23520.004963/2020-61, Relator Convidado: Adriano Rodrigues Brandao Correia, Secretário de Assuntos Estudantis; 2) Solicitação de Ratificação do Edital SAE/PPP/NCA Nº 002/2020, Concessão de Auxílios Estudantis, Processo 23520.004978/2020-29, Relator Convidado: Adriano Rodrigues Brandao Correia, Secretário de Assuntos Estudantis; 3) Apreciação do Parecer do Relator referente ao Relatório Institucional Consolidado do Programa de Educação Tutorial Grupo PET BI Humanidades da UFOB, Processo 23520.005089/2020-89, Relator: Conselheiro Rafael da Conceição Simões; 4) Apreciação do Parecer do Relator referente ao Edital 04/2020 CPE/PROGRAD, do Programa de Formação Complementar *Transversalidades*, da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.005095/2020-36, Relator Conselheiro Jairo Torres Magalhães Júnior.** Havendo *quórum*, a **Senhora Presidente, Professora Adma Katia Lacerda Chaves**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à reunião. Passando ao **primeiro ponto de pauta**, informou que os dois primeiros pontos de pauta se tratavam de solicitação de ratificação dos editais de renovação e concessão de auxílios para os estudantes. Relembrou que na última reunião do CONSUNI em 2019, durante a apresentação e discussão do orçamento 2020, o Presidente do CONSUNI informou e solicitou compreensão com relação à necessidade de publicação de alguns editais durante o recesso acadêmico, e que, com a Instalação das Câmaras, haveria a necessidade de ratificar a publicação do edital. Convidou o Secretário de Assuntos Estudantes, **Adriano Rodrigues Brandao Correia**, para apresentar os editais e a justificativas para a publicação antes de passarem pela Câmara. O Convidado cumprimentou a todos, fez uma breve apresentação sobre o Edital SAE/PPP/NCA Nº 001/2020 Renovação de Auxílios para Estudantes Vinculados ao Programa de Apoio Financeiro ao Estudante - PAFE. Discorreu sobre os pontos do edital, objetivos, metas, orçamento, execução dos gastos, cronograma de realização do processo e previsão de pagamentos por mês. Relatou que, após informações levantadas pelas direções dos Centros, o edital foi publicado buscando suprir necessidades dos estudantes em vulnerabilidade que não estavam recebendo auxílio, visto que o último edital era de 2018, o que estava dificultando a permanência e provocando evasão desses estudantes. Esclareceu que, por conta do orçamento limitado, foi preciso diminuir o valor dos auxílios. Por se tratar, também, de solicitação de ratificação de edital de auxílio, passou à apresentação do **segundo ponto de pauta**. Explicou

que, para o Edital SAE/PPP/NCA Nº 002/2020 de Concessão de Auxílios Estudantis, o intuito era ter orçamento suficiente para garantir aos novos beneficiários o auxílio para manutenção e permanência na Universidade. Constatou-se que, por conta da pandemia, foi prorrogado o período de inscrições, para garantir possibilidade de inscrição para todos. Que estão previstos os pagamentos de bolsas no valor de duzentos reais a partir de setembro ou outubro, e que, enquanto o resultado não é apurado, os estudantes poderão solicitar o auxílio eventual. Concluídas as apresentações, reiterou a solicitação de ratificação dos dois editais pela Câmara. Na sequência, a **Presidente** passou a palavra aos Conselheiros para suas considerações e dúvidas. Os conselheiros **Ronei Rocha** e **Jairo Torres** parabenizaram o convidado pelas apresentações e a preocupação em disponibilizar os editais aos estudantes nesse momento tão necessário. Manifestaram preocupação quanto ao quantitativo de estudantes que não tiveram os auxílios renovados e quanto ao atingimento de todos os estudantes ingressantes com as novas bolsas. Manifestaram algumas dúvidas sobre os editais, que foram esclarecidas pelo Secretário Adriano Correia. O conselheiro **Ronei Rocha** propôs que a Câmara emitisse nota informando que o estudante que não conseguisse se inscrever nos editais neste momento, poderia fazê-lo após o retorno das atividades. A **Presidente** esclareceu que não era possível assumir tal compromisso por questões orçamentárias, além de não poderem ir contra as normas do edital, e sugeriu a prorrogação das inscrições ou que uma melhor solução fosse discutida posteriormente, obtendo a concordância de todos. Esclarecidas as dúvidas e não havendo mais contribuições, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação a Solicitação de Ratificação do Edital SAE/PPP/NCA Nº 001/2020, Renovação de Auxílios para Estudantes Vinculados ao Programa de Apoio Financeiro ao Estudante - PAFE, Processo 23520.004963/2020-61, que foi aprovada por unanimidade.** Logo após, considerando que não haviam mais dúvidas e/ou contribuições ao segundo ponto de pauta, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação a Solicitação de Ratificação do Edital SAE/PPP/NCA Nº 002/2020, Concessão de Auxílios Estudantis, Processo 23520.004978/2020-29, que foi aprovada com sete votos favoráveis e uma abstenção.** A Presidente agradeceu ao Secretário de Assuntos Estudantis, Adriano Brandão Correia, pela apresentação. Em seguida, passou a palavra aos conselheiros **Rafael Simões** para dar início ao **terceiro ponto de pauta.** O Conselheiro passou à apresentação do Parecer. Fez considerações sobre o processo, que foi instruído com o relatório a ser apreciado além de toda legislação que regulamenta os Programas de Ensino Tutorial (PET), a nível da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC). Que o Relatório Institucional Consolidado 2019 - do Grupo PET Humanidades foi avaliado e aprovado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial em reunião ordinária no dia 22 de maio de 2020. Diante das considerações apresentadas, o Relator recomendou a aprovação do Relatório Institucional Consolidado 2019 - do Grupo PET Humanidades. Com a palavra, a **Presidente** complementou informando que era o primeiro ano que o programa solicitava o relatório. Que pelas normas legais a universidade tem autonomia para criar critérios de avaliação. Que o relatório precisa ser apreciado pelo comitê local e submetido ao órgão deliberativo superior. Informou que o PET foi proposto pelo Professor Márcio Lima, primeiro tutor, e que funciona na UFOB desde 2010, quando ainda era ICADES. O **Relator** complementou sua fala e registrou que mesmo com os contratemplos e troca de tutor o PET conseguiu realizar 90% (noventa por cento) das atividades propostas, considerando um grande sucesso. Parabenizou a toda equipe pela execução do projeto. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente ao Relatório Institucional Consolidado do Programa de Educação Tutorial Grupo PET BI Humanidades da UFOB, Processo 23520.005089/2020-89, que foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, a Presidente passou a palavra ao conselheiro **Jairo Torres** para dar início ao **quarto ponto de pauta.** O Relator passou à apresentação do parecer. Fez as seguintes recomendações, a saber: No item 3.1.4 - “Os programas de curso deverão ser apresentados por pelo menos 2 (dois) docentes”; Sugiro o seguinte texto: “3.1.4 - Os programas de curso deverão ser apresentados por no mínimo um docente”; No item 3.2.2 - “O número de vagas do curso deverá ser definido pelos proponentes, sendo 45 (quarenta e cinco) a quantidade máxima;” Sugiro o seguinte texto: “O número de vagas do curso deverá ser definido pelo(s) proponente(es), sendo a quantidade máxima aquela entendida pelo(s) proponente(es) como a capaz de garantir a qualidade didática-acadêmica da proposta”; No item 4.2.1 - “Após a conclusão, os proponentes receberão certificado

correspondente à carga horária prevista na proposta de curso submetida e aprovada neste Edital”; Sugiro a inclusão do item 4.2.2 o seguinte texto: “Para fins de progressão docente, nos termos da Resolução CONSUNI 001/2017, o proponente fará jus a 0,75 ponto para cada 4 horas de curso correspondente à carga horária prevista na proposta de curso submetida e aprovada neste Edital”; No item 5.2 - Sobre a participação do estudante no curso; Sugiro a inclusão do item: 5.2.5 A carga horária dos cursos de formação complementar do Programa Transversalidades realizados pelo estudante durante o período de pandemia poderá ser aproveitada na forma de disciplinas optativas nos cursos de graduação, mediante aprovação no respectivo colegiado de curso, e desde que haja previsão nos respectivos Projetos Pedagógicos dos Cursos e compatibilidade de carga horária; Item 10.1 - do cronograma do edital, sugiro as seguintes modificações: O lançamento do presente edital seja dia 01/06/2020, enquanto a Divulgação do Resultado Preliminar ocorra em até 10 dias úteis após a submissão das propostas. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação do EDITAL nº 04/2020 CPE/PROGRAD - Programa de Formação Complementar Transversalidades. Em seguida, a Presidente franqueou a palavra para participação dos conselheiros. A conselheira **Vera Nunes** parabenizou pelo parecer e pelo edital e consultou se Servidores TAE também não poderiam participar do edital e sugeriu que as disciplinas fossem oferecidas como curso ao invés de optativas. O conselheiro **Ronei Rocha** parabenizou a todos e sugeriu substituir, no edital, o termo “disciplina” por “componente curricular”. Respondendo à conselheira Vera Nunes, a **Presidente** esclareceu que a carreira do magistério superior habilita à docência, já a carreira dos TAE habilita ao apoio ao ensino extensão e pesquisa, e que, como se trata de um programa de ensino, é restritivo aos docentes. Em resposta ao conselheiro Ronei Rocha, o conselheiro **Rafael Simões** defendeu o uso do termo disciplina, pois componente curricular é o que compõe o currículo, diferente do objetivo do edital que era de oferecer uma disciplina. O conselheiro **Antonio Oliveira** parabenizou pela proposta ampla, que traz nova modalidade para estudantes e professores se envolverem em atividades diferenciadas. Também parabenizou a relatoria do conselheiro Jairo. Esclareceu que a recomendação encaminhada pelo Relator, de inserção do item 4.2.2, trata de matéria que envolve avaliação de desempenho, sendo competência da gestão de pessoas, não sendo adequada sua inserção no edital, visto que esbarra em questão legal. E que o objeto do edital não poderá extrapolar a competência dessa Câmara. Contudo, a Câmara poderia sugerir à presidência do Consuni que encaminhasse esse pleito. Com a palavra, o **Relator** concordou com o Conselheiro Rafael Simões quanto ao uso do termo “disciplina” e não “componente curricular”, dada a natureza da proposta. Considerando a fala do conselheiro Antonio Oliveira sugeriu que, ao invés de deixar explícita a sugestão de atribuir pontos para progressão docente, que fosse feita citação indireta de que o certificado teria validade equivalente ao da Escola de Estudos Temáticos (EET). Os conselheiros **Antonio Oliveira, Jairo Torres, Rafael Simões** e **Cláudio Reichert** fizeram apontamentos sobre a viabilidade ou não de manter a proposta do relator em relação ao uso de pontuação para progressão docente. O Conselheiro **Antonio Oliveira** sugeriu que, como a proposta entrava no mérito do desempenho dos servidores docentes, que a Câmara encaminhasse a questão para discussão e deliberação do Consuni. Considerando as discussões e sugestões dos conselheiros, a **Senhora Presidente** fez o encaminhamento para que o Parecer do Relator fosse votado pela câmara e que, sendo aprovado, levaria a questão para o Relato das deliberações da Câmara no Consuni para deliberação pelo Pleno. Que a publicação do edital ficaria suspensa até passar pelo Consuni, ao que todos concordaram. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, a **Senhora Presidente** submeteu ao regime de votação o **Parecer do Relator referente ao Edital 04/2020 CPE/PROGRAD, do Programa de Formação Complementar Transversalidades, da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.005095/2020-36, que foi aprovado com 07 (sete) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, sendo condicionada à aprovação pelo Consuni a recomendação do Relator referente a inserção do item 4.2.2 no edital.** A Presidente agradeceu a todos pela presença. Às quinze horas e cinquenta e dois minutos, a Presidente da Câmara, Professora Adma Katia Lacerda Chaves, encerrou a 1ª Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando disponível na

íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 29 de maio de 2020. Ata aprovada na 2ª Reunião Ordinária da Câmara CEAA, realizada em 16 de junho de 2020.

(Assinado digitalmente em 17/06/2020 14:02)
ADMA KATIA LACERDA CHAVES
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1860243

(Assinado digitalmente em 17/06/2020 08:12)
ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
VICE-REITOR
Matrícula: 1146923

(Assinado digitalmente em 18/06/2020 11:14)
CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1146719

(Assinado digitalmente em 17/06/2020 10:38)
ELIAS ISLER
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1236933

(Assinado digitalmente em 17/06/2020 08:00)
GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 17/06/2020 14:34)
JAIRO TORRES MAGALHAES JUNIOR
DIRETOR
Matrícula: 1202342

(Assinado digitalmente em 17/06/2020 08:43)
MARIA LIDIANY TRIBUTINO DE SOUSA
DIRETOR
Matrícula: 1007522

(Assinado digitalmente em 17/06/2020 09:28)
VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES
DIRETOR
Matrícula: 1034382

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2020**, tipo: **ATA DA CEAA**, data de emissão: **17/06/2020** e o código de verificação: **5e4f1290c0**